



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE
CÚRIA METROPOLITANA

Prot. GAM-O-029/2019

Ref.: *Edifício Holiday*

Recife, 17 de março de 2019

Prezado(o) Sr(a),

Refiro-me à decisão judicial nº 013676-17.2019.8.17.2001 de 12 de março de 2019, exarada pelo Exmo. Juiz de Direito Doutor Luiz Gomes da Rocha Neto, que determinou a desocupação total do Edifício Holiday em Boa Viagem, composto por 476 apartamentos residenciais e inúmeros pontos de comércio regulares e/ou informais, para fazer as CONSIDERAÇÕES seguintes:

- ✓ Com mais de 60 anos de construído, o edifício Holiday vem ao longo do tempo e por razões as mais variadas, sofrendo uma progressiva deterioração em sua estrutura e instalações, chegando hoje a uma situação que, na visão dos órgãos responsáveis, significa um elevado risco à vida e à saúde de seus moradores;
- ✓ O início desse processo de deterioração remonta ao final do século passado quando os órgãos responsáveis começaram a indicar a necessidade de ações corretivas para sanar os problemas já então existentes;
- ✓ Em 20 de fevereiro passado, foi realizada uma audiência com a participação de órgãos e entidades públicas e privadas, para análise da situação, e como decorrência da gravidade e magnitude dos problemas apresentados, o Exmo Juiz de Direito Doutor Luiz Gomes da Rocha Neto, determinou a completa desocupação espontânea do edifício, no prazo de cinco dias contados a partir da intimação, ou através de uma ação policial após encerrado esse prazo;
- ✓ Não houve nessa decisão, indicações a respeito do destino dos moradores, bem como das providências a serem tomadas para a superação dos riscos apontados e para a volta dos moradores;
- ✓ Destaquem-se as múltiplas e distintas situações existentes no universo de moradores e exploradores dos pontos comerciais formais e informais do condomínio, desde os moradores proprietários mais antigos, desprovidos de condições financeiras e/ou físicas para uma mudança, até os exploradores de atividades irregulares e perigosas, como se lê na ata da audiência referenciada;
- ✓ Toda essa situação representa um imensurável sofrimento e incertezas para um número considerável de famílias, o que nos convoca a tentar soluções participativas que definam a abrangência das ações mitigadoras dos riscos, equacione a questão do financiamento necessário e minimize seus impactos e sofrimentos.

Pelo exposto, convido Vossa Excelência ou seu(s) representante(s) para participar de uma reunião emergencial às 15 horas da próxima segunda-feira 18 de março no auditório da Cúria Arquidiocesana, Avenida Rui Barbosa nº 409, onde discutiremos e procuraremos solução para, entre outros pontos, as seguintes PROPOSTAS:

flm.